



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.205. DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS (EQUIPE CIVIL). REPROGRAMACÃO DE EQUIPES (14 EQUIPES A PARTIR DE SETEMBRO/2023 E 17 EQUIPES A PARTIR DE DEZEMBRO/2023) SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - RI 788.092 - PROCESSO: 6298-8/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.242 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS (EQUIPE CIVIL). REPROGRAMACÃO DE EQUIPES (14 EQUIPES A PARTIR DE SETEMBRO/2023 E 17 EQUIPES A PARTIR DE DEZEMBRO/2023) SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - RI 788.092 - PROCESSO: 6298-8/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.231 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS (EQUIPE CIVIL). REPROGRAMACÃO DE EQUIPES (14 EQUIPES A PARTIR DE SETEMBRO/2023 E 17 EQUIPES A PARTIR DE DEZEMBRO/2023) SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - RI 788.092 - PROCESSO: 6298-8/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 1.232 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 649.235,97 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE M.		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	649.235,97
		TOTAL...R\$	649.235,97

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.12.365.0190.2184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	457.901,13
10.01.15.451.0186.1499	ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	80.000,00
10.01.15.451.0186.1500	IMPLANTACÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.205/2023

4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	100.000,00
10.01.15.451.0186.2704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLU		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.568,70
10.01.15.451.0186.2706	MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	377,14
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.389,00
10.01.15.452.0186.1511	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.000,00
10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.000,00
		TOTAL....R\$	649.235,97

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.205/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 30/08/2023, às 10:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 01/09/2023, às 12:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Martins Juncal Tubini, Gestora Adjunta da Casa Civil**, em 01/09/2023, às 12:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1039216** e o código CRC **93F46791**.